

RESOLUÇÃO Nº 225, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1278

Altera a Resolução n.º 166, de 19 de dezembro de 1995, que institui o vale-transporte para os servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do Regimento Interno, aprova e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução n.º 166, de 19 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de parágrafo único:

“Art. 1º. Fica instituído o vale-transporte para os servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ocupantes dos cargos dos níveis fundamental, fundamental especializado, médio e médio especializado, inclusive os comissionados lotados nos Cargos de Oficial de Gabinete de Deputado CAD-6 e Auxiliar Administrativo de Gabinete de Deputado CAD-8, para utilização efetiva de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo urbano.

*Parágrafo único. À exceção dos servidores mencionados no **caput**, não será concedido vale-transporte aos demais ocupantes de cargos comissionados.”*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2003, 182º da Independência, 115º da República e 15º do Estado.

Deputado **VICENTINHO ALVES**
Presidente

Deputado **EDUARDO MACHADO**
1º Secretário substituto

Deputado **PALMERI BEZERRA**
2º Secretário